



ESTADO DO TOCANTINS
 CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
 PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
 Casa do Povo, Abrigo da legalidade
 CNPJ N.º. 01.006.870/0001-30.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
 Aprovado por Unanimidade em
 Sessão Ordinária em (X) 1º A) 2º

União votação na data de
 11/12/2023

[Handwritten signature]

Rua 21 de Abril, s/n, centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha – TO, fone/fax: (63) 3437-1148 CNPJ: 01.006.870/0001-30. Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2023

CACHOEIRINHA/TO, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Gratificação Natalina aos Servidores Públicos desta Câmara Municipal, e determina outras providências.”

A MESA DIRETORA da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, presidida pelo seu então Vereador Presidente o Sr. EDIVALDO GOMES MARQUES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução N.º 035/2015) e com fulcro nos Art. 76, 77, 78, 79 e 80 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha, Lei Municipal N.º 253/2014 de 16 de maio de 2014,

CONSIDERANDO, que no estatuto do servidor em epígrafe não fixa o valor da gratificação natalina que faz jus os servidores públicos de Cachoeirinha, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as atividades administrativas desta Câmara Municipal;

Faz saber que o plenário da Câmara **APROVOU** e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** o valor da gratificação natalina aos servidores públicos municipais, efetivos, contratados vinculados à Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins;

Art. 2º - A concessão desta gratificação fica condicionada aos limites estabelecidos por lei, pela disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal e não tem caráter obrigatório;

Art. 3º - É prerrogativa do Vereador Presidente em exercício e também facultado ao mesmo, a concessão da referida gratificação, que será dada por meio de ato administrativo próprio da presidência;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor e produz efeitos na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

[Handwritten signature]
 Edivaldo Gomes Marques
 Vereador Presidente

[Handwritten signature]
 Nazi Neto Pires Cerqueira
 Vereador Vice-Presidente

[Handwritten signature]
 Márcia Miranda Aguiar
 1ª Secretária

[Handwritten signature]
 Apoliana da Silva Sousa Ferreira
 Vereadora 2ª Secretária



ANEXO ÚNICO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Para fazer face à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu artigo 16 que dispõe:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
[...]

O então Projeto de Resolução, em seu Artigo 1º, concede aos servidores públicos efetivos e contratados do Poder Legislativo Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a título de **Gratificação Natalina**, gratificação esta prevista nos arts. Art. 76, 77, 78, 79 e 80 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha, Lei Municipal Nº 253/2014 de 16 de maio de 2014,

Em cumprimento ao artigo acima citado da Lei de Responsabilidade Fiscal, expomos abaixo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro de tal concessão.

Para realizarmos a estimativa, analisemos o demonstrativo abaixo. Vejamos:

Quantidade de Servidores Efetivos	03	
Quantidade de Servidores Contratados	03	
Total de Servidores	06	
Gratificação Natalina Individual	400,00	
Total das gratificações	2.400,00	
Previdência (20% Patronal + 2% RAT + 0,5 FAP)	540,00	Súmula 207 STF
13º Salário	0,00	Art. 80 do Estatuto do Servidor
Férias	0,00	Art. 80 do Estatuto do Servidor
Previdência - 13º Salário (20% Patronal + 2% RAT + 0,5 FAP)	0,00	
Previdência - Férias (20% Patronal + 2% RAT + 0,5 FAP)	0,00	
Gasto Total	2.940,00	

Ante o exposto, fica demonstrando que, em se concedendo o referido benefício, as despesas da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins sofrerão uma majoração na importância de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) anualmente mantida a mesma quantidade de servidores existentes na Casa na presente data.

S.M.J

Cachoeirinha/TO, 05 de dezembro de 2023.

AMAUÍLIO CANDIDO
DE
OLIVEIRA:00349425132

Assinado de forma digital por
AMAUÍLIO CANDIDO DE
OLIVEIRA:00349425132

Dados: 2023.12.05 14:18:59 -03'00'

Amaurílio Cândido de Oliveira
Contador da Câmara Municipal
CRC-TO 2.615/O-7